

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO BRANTZ SOCIAL			C.N.P.J: 30.458.115/0001-95	
Endereço: Rua João Adão, 164, Residencial Gazzo, CEP: 12.236-853 – São José dos Campos / SP				
Cidade: São José dos Campos	UF: SP	CEP: 12239-260	DDD/Telefones, e-mail e site (12) 9.98857-5399 / contato@institutobrantz.org.br	Cadastro no CMDCA Nº 158 /2018
Nome do Responsável Legal: Diretora Executiva Ayda Maria Henriques Librantz e-mail: aylibrantz@gmail.com			CPF: 177.429.350.15 RG: 17.610.167-6 SSP/SP	
Nome do Responsável Departamento Social: Luciana Silva de Carvalho Oliveira			Cargo, Assistente Social Telefone: (12) 98813-6070 e-mail: luciana.social@institutobrantz.org.br	
Nome do Responsável pela Prestação de contas: Wesley Ferreira dos Santos			Cargo, Administrador Financeiro Telefone: (12) 99748-7627 e-mail: wesley@institutobrantz.org.br	
Nome do Responsável pelas Atividades Culturais: Bruno Henrique Oliveira de Jesus			Cargo, Assistente Administrativo Telefone: (12) 98269-8919 e-mail: bruno@institutobrantz.org.br	

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Missão:

Oferece serviços sociais, de formação, socioculturais esocoesportivos gratuitos e permanentes para pessoas de baixo poder aquisitivo, beneficiárias de programas governamentais e outros, do município de São José dos Campos, sem faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião, contribuindo assim com o desenvolvimento integral dos atendidos.

Objetivos Gerais:

Atuar no campo da Assistência Social, com famílias em situação de vulnerabilidade e com projetos Socioculturais e Socioesportivos, voltado para crianças e adolescentes, de forma participativa e organizada, por meio da mobilização de parceiros e integração de pessoas que trabalham para estimular e fortalecer o meio social, cultural e esportivo do município, gerando emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas.

Objetivos Específicos:

I - Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas pelo Instituto;

II - Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem atendidos;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural na região onde esta localizado;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;

VI - Oferecer atividades culturais e esportivas para crianças e adolescentes no contraturno escolar e atividades profissionalizantes para adultos e adolescentes, promovendo um trabalho de transformação social de comunidades de São José dos Campos.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
3.1 Nome do Projeto: Oficinas Culturais – Instituto Brantz Social		
3.2 Modalidade e área: Cultural		
3.3 Território de abrangência: O Projeto, além de atender aos moradores do Residencial Gazzo, abrangerá os bairros vizinhos: Parque dos Ypês; Campo dos Alemães, Residencial Altos do Bosque; Parque Residencial União, Morumbi e outros.		
3.4 Caracterização do atendido no projeto: Crianças e adolescentes, com idade de 06 a 17 anos; matriculados em escolas públicas da região de abrangência; com prioridade no processo de inscrição dos filhos das famílias acompanhadas pela Assistente Social do Instituto Brantz.		
3.5 Meta de atendimento do Projeto: (quantas pessoas serão beneficiadas diretamente?) Estamos fazendo uma correção no número total de vagas para manter a meta original do Projeto: 84 vagas, sendo nesta distribuição: 24 de violão; 30 de Canto Coral e 30 de Danças urbanas, distribuídas no contraturno escolar.		
3.6 Período de Execução Março – 2021 Fevereiro – 2022	Início: Março 2021 (1º dia útil após depósito do recurso).	Término: Março 2022 (data da entrega da prestação de contas)
3.7 DESCRIÇÃO DO PROJETO		
O QUE SERÁ FEITO?		
OFICINAS/AULAS DE DANÇAS URBANAS – AULAS PRESENCIAIS E ONLINE – APP ZOOM (Caso haja necessidade por parte dos alunos e responsáveis na plataforma virtual).		
Segundas e quarta-feira - manhã: 10h00 às 11h30		
Segundas e quarta-feira - tarde: 14h00 às 15h30		
Quantidade de turmas: 02 (duas)		
Carga horária semanal por turma: Três horas por semana.		
Total de vagas: 30 pessoas		
Resumos dos conteúdos desta atividade:		
1. Preparação - 20 (vinte) minutos de aquecimento e alongamento;		
2. Introdução teórica e prática – 1 (uma) hora - A transmissão dos conteúdos dá-se através de forma verbal e demonstrações; com ênfase nos exercícios de fundamento e base, na repetição e esclarecimento de dúvidas. A partir da compreensão de que as “Danças Urbanas” ou “Dança de Rua” é uma linha estética de dança que une diferentes estilos, será apresentada mais uma das características: a possibilidade de criação de novos movimentos (passos), e com isso novos estilos. Serão apresentados os movimentos que são específicos deste estilo de dança como as ondulações no estilo Waving, o footwork no B-Boying, os passos de danças sociais na Hip Hop Dance e outros.		

Podemos observar, dentro das diferentes características presentes nos mais variados estilos desta linha estética, alguns quesitos, que serão abordados dentro das oficinas do projeto: a) Condutas motoras de base (equilíbrio, postura, coordenação). b) Transferências de peso. C) Qualidades do movimento (fluxo de energia, velocidade, textura). d) Consciência de corpo fragmentada.

3. Bate papo – 10 (dez) minutos

Conversa sobre o desenvolvimento da aula, esclarecimento de dúvidas, orientações e fundamentos da cultura das “Danças Urbanas”.

OFICINAS/AULAS DE VIOLÃO - AULAS PRESENCIAIS E ONLINE – APP ZOOM (Caso haja necessidade por parte dos alunos e responsáveis na plataforma virtual).

Terças e quinta-feira - Manhã: das 8h30 às 10h00 / Tarde: das 13h30 às 15h30

Carga horaria semanal por turma: 1ª turma 1h30 por aula; 2ª turma 1h00 por aula

Carga horaria semanal por turma: Total de três horas e meia por semana.

Quantidade de turmas: 03 (três)

Total de vagas: 24 pessoas

Resumos dos conteúdos desta atividade:

Introdução teórica e prática (2 horas)

No início do curso o aluno conhecerá as bases e as principais partes do violão, além de técnicas de sincronismo, coordenação motora para mão direita, mão esquerda e postura. Com o tempo passarão pelos acordes maiores, os menores e assim por diante, executando melodias simples. Serão passadas informações sobre a relação do tempo na música, prática da leitura de partitura e por fim desenvolver-se-á um repertório popular e de músicas clássicas para iniciantes.

Seguem abaixo os tópicos que serão abordados dentro das aulas coletiva de violão:

- **Exercícios de Coordenação Motora, com Palmas, Pés, Voz;**
- **Partes do violão;**
- **Postura Correta com o instrumento;**
- **Técnica de Mão de Direita e Mão esquerda;**
- **Leitura de Cifras;**
- **Leitura de Partitura;**
- **Solfejo;**
- **Escalas;**
- **Percepção, Apreciação, Concentração, Respeito;**
- **Repertorio de Músicas Clássicas e Música Popular.**

OFICINAS/AULAS DE CANTO CORAL - AULAS PRESENCIAIS E ONLINE – APP ZOOM (Caso haja necessidade por parte dos alunos e responsáveis na plataforma virtual).

Terças e quinta-feira - Manhã: das 10h00 às 11:30 / Tarde: das 15h30 às 17h00

Carga horaria semanal por turma: Três horas por semana.

Quantidade de turmas: 02 (duas)

Total de vagas: 30 pessoas

1. Introdução teórica e prática (1 hora e 30 minutos)

As aulas serão trabalhadas com os alunos a partir de músicas que já estão habituados a ouvirem em casa, igrejas, escolas e demais grupos, ou seja, abordaremos os chamados “costumes do dia a dia”, fazendo com que as aulas sejam mais atrativas, despertando o interesse do aluno e uma maior participação. O repertório também seguirá esta premissa, será escolhido e desenvolvido conforme o conhecimento dos alunos e necessidade musical durante as aulas.

Em algumas aulas serão utilizados materiais pedagógicos como: bolas, bexigas, língua de sogra, entre outros, a fim de associar ritmos, andamentos, controle de respiração e etc. No decorrer das oficinas, para um melhor desenvolvimento, serão abordados os seguintes elementos e trabalhos específicos de técnica vocal:

- canto;
- Orientações de respiração de diafragma e ressonância;
- Alongamentos e aquecimentos vocais, postura no canto;
- Executar individualmente ou em grupo, diversas possibilidades sonoras e vocais, que unam voz com movimento;
- Exercício de improvisação e criatividade;
- Expressão corporal e interpretação.

Os elementos citados a cima não aparecerão nas aulas de forma isolada, mas, ao contrário, serão agrupados ao máximo numa única atividade. Desse modo, ao ensinar uma canção, ela será aproveitada para desenvolver noções de pulsação, subdivisão de tempos, acentos, ritmo, interpretação, intervalos, dinâmica, fraseado, expressão corporal dentre outros. Cabe ressaltar que as canções são acompanhadas de palmas, passos, teclado ou utilizando o próprio corpo como recurso sonoro.

Observação: Em todos os cursos os alunos recebem lanches, antes ou depois da atividade, depende do horário da atividade.

APRESENTAÇÕES (EVENTO):

Ao longo da realização das oficinas, serão agendados 02 (dois) eventos para apresentação dos alunos (encerramento de semestre), junto com um DJ convidado, a fim de demonstrar o trabalho desenvolvido durante as aulas, fomentar atividades culturais na região e ampliar o acesso aos produtos culturais oferecidos pelo projeto. A entrada será 100% gratuita.

3.8 Objetivo Geral Projeto:

Objetivos Gerais: Promover e manter atividades culturais para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, por meio de oficinas gratuitas de Danças Urbanas, Violão e Canto Coral, visando o desenvolvimento do potencial humano e suas habilidades artísticas, contribuindo com o processo de inclusão social para a construção de uma sociedade mais respeitável e pacífica.

3.9 Justificativa do Projeto

Com o intuito de promover atividades sociais, culturais e esportivas junto à população vulnerável do município de São José dos Campos, nasce em 2017 o Instituto Brantz Social, que visa perpetuar os trabalhos assistenciais realizados de forma perene pelos fundadores há mais de 10 anos, formalizando e ampliando o escopo das atividades a serem oferecidas à comunidade.

O INSTITUTO BRANTZ SOCIAL é uma entidade sem fins lucrativos, está localizado na zona sul de São José dos Campos, à Rua João Adão, 164 – Residencial Gazzo. O Instituto nasceu com o objetivo da ATUAR no campo da Assistência Social, com famílias em situação de vulnerabilidade e com projetos Socioculturais e Socioesportivos, voltado para crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, de forma participativa e organizada, por meio da mobilização de parceiros e integração de pessoas que trabalham para estimular e fortalecer o meio social, cultural e esportivo do município, gerando emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades envolvidas.

A atuação dos projetos desenvolvidos pelo Brantz, além de atender aos moradores do Residencial Gazzo, abrange os bairros vizinhos: Parque dos Ypês; Campo dos Alemães, Residencial Altos do Bosque; Parque Residencial União, Morumbi e outros. A Sede do Instituto está bem próxima a duas escolas municipais: uma de ensino infantil, EMEI Professora Valeria Aparecida de Almeida Vasconcelos (a unidade tem capacidade para atender cerca de 600 alunos) e outra no Bosque dos Ypês (onde localiza-se o Residencial Colônia Paraíso I e II - Empreendimento construído no município por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, para famílias com renda até R\$ 1.600,00, com 528 unidades habitacionais), Escola Municipal Prof. Norma de Conti Simão, o que facilita a divulgação e o acesso aos produtos culturais e esportivos do projeto.

O Projeto inscrito neste edital: **“Oficinas Culturais – Instituto Brantz Social”**, pretende oferecer e ampliar acesso a produtos culturais e atividades de difusão formativa na região, contribuindo na formação de público; propiciando variedade no repertório educativo; contribuindo na ocupação do contraturno escolar e expansão das referenciais musicais e de dança dos beneficiados. Para tanto utilizar-se-á das artes cênicas (Canto coral, violão e Dança) e outras ferramentas para promover a inclusão social de crianças e adolescentes.

Diversos artigos, publicações e renomados autores, como Howard Gardner e Vera Lúcia Bréscia relataram em suas obras a importância da música na educação infantil, tanto que, no Brasil, a exigência de incluir o ensino da Música na grade curricular surgiu com a lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deva ser conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica, legitimando sua importância para o desenvolvimento do aluno

Critério de Seleção: Crianças e adolescentes, por ordem de chegada, idade (06 a 17 anos) matriculados em escolas públicas da região de abrangência; tendo prioridade para filhos de assistidos pelo setor social do Instituto Brantz.

PORQUE OFICINAS/AULAS DE VIOLÃO, CANTO CORAL E DANÇAS URBANAS?

O **violão** é o instrumento musical mais popular e mais tocado do mundo, sendo muitas vezes a porta de entrada para instrumentos mais famosos e apreciados pela juventude, como a guitarra. Com as habilidades adquiridas nas oficinas de violão, caso o aluno deseje, estará apto a desenvolver suas capacidades em outros instrumentos também.

O **Canto Coral** foi escolhido para se destacar a força e a importância do trabalho em grupo, onde as diferenças são harmonizadas e convivem em plena sintonia. Além das canções populares e folclóricas se adaptarem muito bem ao canto coral e seus arranjadores.

As **Danças Urbanas** foram escolhidas por se tratarem de uma “expressão local”, com histórico na região que será atendida pelo projeto, o desenvolvimento desta modalidade é devido a sua familiaridade e apreciação. Conhecida também como “Dança de Rua” ou “Street Dance”, nada mais é do que um rótulo usado para unir diferentes estilos, que, por possuírem características em comum, estão ligados dentro da mesma linha estética.

O Desenvolvimento Sociocultural é um dos pilares da educação integral para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica. Consideramos que todas as crianças e jovens que serão atendidas por este projeto já trazem uma bagagem cultural própria, que deve ser respeitada e ampliada, no intuito de fomentar o respeito as diferenças.

3.10 Metodologia		
Objetivo Específico	Ação (atividade)	Resultados Esperados
1) Proporcionar até 84 vagas para atividades sociocultural para crianças e adolescentes participantes do projeto com idades de 06 a 17 anos, ao longo de 12 meses.	Aulas de: Canto Coral, Violão e Danças Urbanas,	Capacitar e gerar autonomia a crianças e adolescentes por meio de experiências musicais e corporais para que adquiram capacidades psicomotoras, de concentração e socialização, que contribuam significativamente no processo de aprendizagem
		Diminuir a ociosidade da criança e do adolescente no contra turno escolar e combater a exposição a drogas, violência e marginalidade.
2) Manutenção da estrutura administrativa.	Renovações de contratos	Manutenção de profissionais qualificados
	Locações e Compra de materiais;	Geração de trabalho (direto e indireto) e circulação de renda
3) Realizar apresentações musicais abertas dos alunos para seus familiares e o público em geral.	Realização de 02 eventos de encerramento de semestre	Melhoria na sociabilidade dos alunos (Capacidade de comunicação e Superação da timidez)
		Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos alunos
		Ampliação do acesso aos produtos Culturais do projeto
4) Aumentar o interesse cultural por meio de atividades diferenciadas como participação/interação com eventos de projetos similares ou de profissionais conceituados do município	Realização no mínimo 02 atividades diferenciadas, que irão variar de acordo com o calendário cultural que ocorre no município	Valorização da produção cultural local
		Aumentar a sensibilidade artística dos participantes
		Aprimoramento de características comportamentais dos participantes do projeto como sociabilidade e valores.

4- RECURSOS DA INSTITUIÇÃO EXISTENTES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

RECURSOS	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Recursos Humanos	01	Orientador Social	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
	01	Assistente Administrativo	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
	01	Auxiliar de limpeza	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	01	Administrativo Financeiro	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Mobiliários	120	Cadeiras de plastico	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
	03	Estantes	R\$100,00	R\$ 300,00
	01	Kit de utensílos domésticos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	01	Fogão Industrial	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	01	Geladeira	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	01	Microondas	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	04	Mesas desmontáveis	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	06	Mesas de computadores	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
	04	Cadeiras de escritório	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Equipamentos	06	Computadores	R\$ 1000,00	R\$ 6.000,00
	02	Impressoras	R\$ 879,00	R\$ 1.758,00
	05	Ventiladores	R\$ 180,00	R\$ 900,00
	01	Data SHOW	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	01	Televisão/monitor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Outros	01	Lousa	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	01	Material papelaria	R\$ 434,92	R\$ 434,92
TOTAL				R\$ 32.162,92

5- RECURSOS SOLICITADOS AO FUMDICAD

5.1 – INVESTIMENTO DE CAPITAL E FISICO – R\$ 0,00

Investimento de Capital Físico	Mês Previsto para Despesa												Valor Total
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
01 – Bebedouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 – Conjunto de folhas de espelhos (incluso mão de obra para instalação)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 – Quadro branco móvel (lousa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.2 – RECURSOS HUMANOS - R\$ 94.350,00

Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos	Mês Previsto para Despesa													
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total	
Assistente Administrativo	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Professor de Violão	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Professor de Música	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Professor de Dança	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Monitora de Alunos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Design Gráfico	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
Total	R\$ 8.025,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.025,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.025,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.025,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.025,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.025,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 94.350,00

5.3 – DESPESAS FIXAS: R\$ 24.247,08

Despesas Fixas (exceto com recursos humanos)	Mês Previsto para Despesa												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Aluguel	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 24.247,08
Darf Aluguel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 2.020,59	R\$ 24.247,08

5.4 – DESPESAS VARIÁVEIS - R\$ 434,92

Despesas Variáveis (exceto com recursos humanos)	Mês Previsto para Despesa												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Material de papelaria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,92
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,92

5.5 – VALOR TOTAL POR MÊS: R\$ 119.032,00

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
TOTAL GERAL (Soma dos itens 5.1 + 5.2+5.3+5.4)	R\$ 10.045,59	R\$ 9.720,59	R\$ 10.045,59	R\$ 9.720,59	R\$ 10.045,59	R\$ 10.155,51	R\$ 10.045,59	R\$ 9.720,59	R\$ 10.045,59	R\$ 9.720,59	R\$ 10.045,59	R\$ 9.720,59	R\$ 119.032,00

6- Cronograma de Execução (Início após a assinatura do contrato)

Objetivo Específico	Ação	Duração	
		Início	Término
1) Proporcionar atividades socioculturais para até 84 crianças e adolescentes participantes do projeto com idades de 06 a 17 anos, ao longo de 12 meses.	Aulas de: Canto Coral, Violão e Danças Urbanas	Março/2021	Fevereiro/2022
2) Manutenção da estrutura	Renovações de contratos	Março/2021	Fevereiro/2022
	Locações e Compra de materiais	Março/2021	Fevereiro/2022
3) Realizar apresentações musicais abertas dos alunos para seus familiares e o público em geral.	Apresentação 1º Semestre	Junho/2021	Julho/2021
	Apresentação 2º Semestre	Dezembro/2021	Janeiro/2022
4) Aumentar o interesse cultural por meio de atividades diferenciadas como participação/interação com eventos de projetos similares ou de profissionais conceituados do município	Realização no mínimo 02 atividades diferenciadas, que irão variar de acordo com o calendário cultural que ocorre no município	Março/2021	Fevereiro/2022

7-Plano de Aplicação

Descrição	Valor Total R\$
Investimento de Capital Físico	R\$ 0,00
Remuneração Humanos	R\$ 94.350,00
Despesas Fixas	R\$ 24.247,08
Despesas Variáveis	R\$ 434,92
Total	R\$ 119.032,00

8- Avaliação do Projeto

Avaliação dos resultados do Projeto		
Objetivo Específico	Resultados Esperados	Indicadores de resultados e meios de verificação
1) Proporcionar atividades socioculturais para até 84 crianças e adolescentes participantes do projeto com idades de 06 a 17 anos, ao longo de 12 meses.	Capacitar e empoderar crianças e adolescentes por meio de experiências musicais e corporais para que adquiram capacidades psicomotoras, de concentração e socialização, que contribuam significativamente no processo de aprendizagem/ Diminuir a ociosidade da criança e do adolescente no contra turno escolar e combater a exposição a drogas, violência e marginalidade.	O monitoramento será executado por meio de lista de presença dos alunos, frequência e registros de fotos, além de fichas de inscrição (matriculas)
2) Manutenção da estrutura administrativa.	Manutenção de profissionais qualificados Geração de trabalho (direto e indireto) e circulação de renda	Contrato de prestação de serviço e/ou comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais, Boletos ou RPA)
3) Realizar apresentações musicais abertas dos alunos para seus familiares e o público em geral.	Melhoria na sociabilidade dos alunos (Capacidade de comunicação e Superação da timidez) Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos alunos	Fotos das apresentações feitas pelos alunos, com informações de: data local e quantidade de público/ Depoimentos de responsáveis e alunos
4) Aumentar o interesse cultural por meio de atividades diferenciadas como participação/interação com eventos de projetos similares ou de profissionais conceituados do município	Ampliação do acesso aos produtos Culturais do projeto Valorização da produção cultural local Aumentar a sensibilidade artísticas dos participantes Aprimoramento de características comportamentais dos participantes do projeto como sociabilidade e valores	Cartazes de divulgação, movimentação nas redes sociais A participação em eventos/atividades que ocorrerão na cidade serão comprovadas por meio de fotos, compra de bilhetes ou ingressos (se for o caso) O Projeto será monitorado e avaliado através de relatórios periódicos, apreciados pela Direção e Assessorias, sobre as atividades desenvolvidas pela coordenação, professores e metas atingidas; além de pesquisa com pais para recolhimento de feedback

9- Recursos já obtidos junto ao FUMDCAD

Informamos que através de campanha de arrecadação do Imposto de Renda, conseguimos receber recursos junto ao FUMDCAD, no ano de 2019, 2020, com o projeto "Oficina de Karatê".

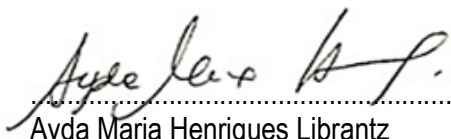
10 – Dados bancários

- Conta corrente em Banco Federal
- Quando da aprovação do projeto a entidade deverá apresentar os dados referentes a conta corrente específica e exclusiva para a movimentação dos recursos do projeto contemplado pelo FUMDICAD.
- É vedada a utilização dessa conta corrente para qualquer movimentação que não seja do projeto contemplado.
- A conta corrente deverá ser aberta em banco federal – Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal.

11- Local e Data

São José dos Campos, 25 de Fevereiro de 2021.

12- Assinatura do Responsável pela Instituição



.....

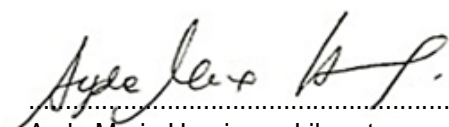
Ayda Maria Henriques Librantz
Diretora Executiva
Instituto Brantz Social

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BRANTZ SOCIAL**, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de chamamento público, bem como que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 002 – FUNDHAS / 2018, e seus Anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 17.58002/2018, que é regida por Estatuto Social, nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda que:

- a) Já possui ou possuirá, na ocasião de sua convocação para apresentar a documentação nos termos do artigo 69, do Decreto Municipal nº 17.58002/2018, tempo de existência superior a 1 (um) ano, comprovado mediante cadastro ativo no CNPJ/MF, nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Possui, com efetividade, o tempo necessário de experiência prévia exigido no edital, relacionado ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovados pela documentação apresentada juntamente com esta declaração;
- c) Proporcionará instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos alínea “c”, do inciso V, do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) O PLANO DE TRABALHO apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos para a consecução do objeto, inclusive despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 17.58002/2018.

São José dos Campos, 25 de Fevereiro de 2021.



.....
Ayda Maria Henriques Librantz
Diretora Executiva
Instituto Brantz Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, em exigência ao artigo 69, inciso I, alíneas “j” a “l”, do Decreto Municipal nº 17.58002/2018, para a finalidade de celebração de parceria com o Município de São José dos Campos, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil **Instituto Brantz Social**, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não estando sujeita, e tampouco seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações e, notadamente que aOSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem em seus quadros dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: I) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; II) membros do Poder Legislativo: Vereadores; III) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);

Observação: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, ou reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeitos suspensivos;
- e) sanadas e/ou quitados os débitos, ou reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeitos suspensivos;

- f) Não se encontra submetida aos efeitos de: I) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; III) suspensão temporária da participação em chamamento público; IV) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e V) declaração de inidoneidade de participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- g) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

São José dos Campos, 25 de Fevereiro de 2021.



.....
Ayda Maria Henriques Librantz
Diretora Executiva
Instituto Brantz Social